



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.010237/2019-23

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 09/2019 –SR/PF/RR, QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. –EBC.

Pelo presente Instrumento, a União, por intermédio da **Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima**, com sede em Boa Vista/RR, sítio à Av. Brasil, nº. 551 -Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor RICHARD MURAD MACEDO Superintendente Regional, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, CPF 027.659.756-71, RG 7606399/SSPMG, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 8.570-DG/PF, publicada no BS nº 111 de 12/06/2018 e Regimento Interno da Polícia Federal.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A –EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União -DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, ANA CAROLINA ELLERES GUEDES, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP -PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 73/2019/EBC.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 30/05/2020, término em 29/05/2021, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 6.666,64 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2020, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela CONTRATANTE as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A CONTRATADA deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

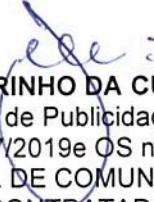
Ji.

1

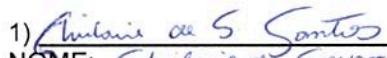
Boa Vista - RR, 25 de Maio de 2020.

RICHARD MURAD MACEDO  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA  
CONTRATANTE

  
ANA CAROLINA ELLERES GUEDES  
Assessora III  
(OS nº 215/2019)  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.-EBC  
CONTRATADA

  
ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR  
Gerente de Publicidade Legal  
(PP nº 407/2019 e OS nº 73/2019)  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.-EBC  
CONTRATADA

Testemunhas:

1)   
NOME: Shirley de Souza Santos  
CPF: 006.501.622-00

2)   
NOME: JUANA MARINHO PIMENTA  
CPF: 033.854.911-00



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 25/05/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14821433** e o código **CRC E4254B66**.



Empresa Brasil  
de Comunicação

31 pagina  
R1  
Empresa Brasil de Comunicação - EBC  
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo  
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul  
Caixa Postal 08840 Brasília - DF  
CEP 7033-900  
[www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Bo Sesi - OK  
Publicações OK  
LNU

## Devolução de vias de Instrumento – Publicidade Legal

Prezado Senhor,

1. Devolvemos a Vossa Senhoria as *vias* do Instrumento Contratual, referente aos serviços de distribuição de Publicidade Legal, devidamente assinadas pelos representantes da EBC, para igual procedimento por parte desse órgão.
2. Solicitamos que uma via do Instrumento acima mencionado seja encaminhada a esta Empresa, o mais breve possível, juntamente com cópia do extrato da publicação no Diário Oficial da União, para regularização processual.
3. Informamos que não consta chancela da Consultoria Jurídica da EBC nas vias do documento acima, tendo em vista que as minutas padrão dos instrumentos foram aprovadas pelo Parecer Jurídico Referencial nº 01/2016/CONJU/EBC, de 15/12/2016.
4. Ressaltamos que a minuta do instrumento encaminhada por Vossa Senhoria, está em conformidade com o documento aprovado pela Consultoria Jurídica.
5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Contratos de Publicidade e Captação, pelo telefone (61) 3799-5592, ou pelo e-mail [publicidadelegal.contratos@ebc.com.br](mailto:publicidadelegal.contratos@ebc.com.br).

Atenciosamente,

VICTOR VINICIUS MESQUITA  
Coordenador de Contratos de  
Publicidade e Captação